



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.911, DE 11 DE MAIO DE 1.994

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais), para aquisição de materiais e equipamentos para o Matadouro Municipal, conforme classificação-funcional programática:

02 - Executivo

02-05 - Agricultura

04.16.094.153 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Matadouro Municipal

4120 - Equipamento e Material Permanente . CR\$5.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02-07 - Habitação e Urbanismo

11.62.346.125 - Aquisição de área para doação às indústrias no município

4210 - Inversões Financeiras


Aquisição de Imóveis CR\$5.000.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 11 dias do mês de maio do ano de 1.994.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura e , em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA